



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024**

**ADITIVO 01**

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida 24 de Março, nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ANDRÉ SIGNOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Santa Lúcia, nº 771, Bairro Centro, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 995.388.810-87, denominado **CONTRATANTE**, e ao Senhor **RENATO BOZETTI**, brasileiro, inscrito no Registro Geral sob o nº. 7043780472 e no CPF nº. 760.193.140-49, residente e domiciliado na Rua Gaúcha, nº 295, Centro, na Cidade de Barra Funda/RS, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Diante das disposições constantes na Cláusula Quinta do instrumento contratual, fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, a iniciar em 20 de fevereiro de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, 17 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ SIGNOR**  
**CONTRATANTE**

**RENATO BOZETTI**  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

---

JULIANA PAZZINI  
CPF: 022.786.010-16

---

CELIO ANDRÉ RÉ  
CPF: 703.098.170-72